



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5.716 , DE 08 DE AGOSTO DE 1997

OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 107 da Lei Federal Nº 4320, de 17 de março de 1964, no Artigo 124 da Lei Orgânica do Município de Mauá, no Artigo 5º, Inciso II, da Lei Municipal Nº 2751, de 20 de dezembro de 1996, e no Artigo 4º, Inciso I do Decreto Municipal Nº 5637, de 30 de dezembro de 1996, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto na Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, Autarquia Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), destinado a cobrir as insuficiências nas dotações orçamentárias vigentes, a seguir discriminadas:

DOTAÇÃO	LOCAL	VALOR (R\$)
03.02.3120.13.76.447.4.38	191	66.000,00
03.03.3120.13.76.575.2.91	245	8.000,00
Total da Suplementação		74.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos do mesmo valor, oriundo da anulação parcial da dotação orçamentária da Autarquia, a seguir discriminada:

DOTAÇÃO	LOCAL	VALOR (R\$)
03.03.4120.13.76.448.1.11	217	74.000,00
Total da Redução		74.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 08 de agosto de 1997.

Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito

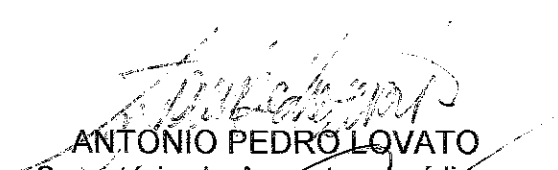
-segue fls.02-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

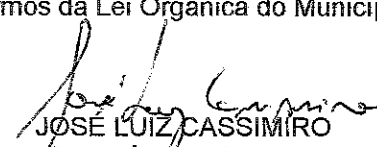
DECRETO Nº 5.716 , DE 08 DE AGOSTO DE 1997

- fls.02 -


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário de Assuntos Jurídicos


SERGIO TRANI
Secretário de Finanças

Registrado no Depto. de Documentação e
Atos Oficiais e afixado no Quadro de
Editais. Publique-se na imprensa regional,
nos termos da Lei Orgânica do Município. --


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

efd/